



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROTOCOLO: 17.298.131-3

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea XV da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Aquisição de 900 (Novecentas) resmas de papel sulfite A4 para uso nas unidades e administração central da CEASA/PR.

CONTRATADA: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA– CNPJ 89.054.050/0006-70.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 14.040,00(Quatorze mil e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 015/2021 de 10 de fevereiro de 2021, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa SB FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA– CNPJ 89.054.050/0006-70, para o período de 30 (trinta) dias, para efeito do disposto no Art. 29, alínea XV da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor – Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **DL0032021FABESULCOMERCIODESUPRIMENTOSLTDA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Joao Luiz Buso** em 12/02/2021 15:15.

Assinado por: **Eder Eduardo Bublitz** em 11/02/2021 15:17.

Inserido ao protocolo **17.298.131-3** por: **Sheila Cristine dos Santos** em: 11/02/2021 09:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
98e3611f10f0feadca0e69dabc21ba53.